

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2019.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, situada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE. Neste ato representado pela Sr^a. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede localizada na Cidade de Santana do Parnaíba – SP, Calçada Canopo, 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro apoio II – Alphaville, CEP: 06.502-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado de Sr^a Sirlene Cardoso Minganti, inscrita no CPF nº 260.464.618-80, portadora do RG n/º 26.813.241-0, residente na Rua Açu, nº 047, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 030/2019**, para dar continuidade a prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **16/05/2021 a 16/05/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **1.300.000,00** (Hum milhão e trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2021:



**Projeto Atividade: 12.122.1201.2889.0000 - 12.361.1201.2890.0000 -
12.361.1202.2896.0000 - 12.364.1202.2898.0000 - 12.361.1201.2903.0000 - Doação
Orçamentaria: 33.90.39**

Parágrafo único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

É por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

PAULA

FRASSINETTE

WANDERLEY

MARINHO:497

22050400

Assinado de forma

digital por PAULA

FRASSINETTE

WANDERLEY

MARINHO:49722050400

Dados: 2021.04.12

11:07:33 -03'00'

Paudalho, 12 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária de Educação

CONTRATANTE

SIRLENE

CARDOSO

MINGANTI:260464

61880

Assinado de forma digital

por SIRLENE CARDOSO

MINGANTI:26046461880

Dados: 2021.04.12

11:38:44 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Sr^a Sirlene Cardoso Minganti

CPF nº 260.464.618-80

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

1. _____
CPF nº

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br